



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADOR ZETY**

**PROJETO DE LEI Nº 1/2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública, o Instituto Araújo, com sede neste Município de Cariacica, e dá outras providências.

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o inciso I do Parágrafo I do artigo 106 do Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, e em consonância à Lei nº 4.970, de 19 de abril de 2013:

**APROVA:**

Art. 1º - O Município de Cariacica, declara de Utilidade Pública a entidade denominada como “**Instituto Araújo**”, pessoa jurídica de direito privado, constituído em 06 de fevereiro de 2018, inscrito no CNPJ nº 30.231.423/0001-83, com sede localizada na Rua Santa Fé, nº 691 – Bairro Flexal I, no Município de Cariacica-ES, CEP 29155-609, sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, de caráter educacional, cultura, artístico e assistência social, ambiental e outras em conformidade com a Lei nº 4.970, de 19 de abril de 2013.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar de cumprir das determinações do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio, em 17 de outubro de 2024.

---

ZETY ARAÚJO  
VEREADOR

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.231.423/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/02/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO ARAUJO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTA FE</b>	NÚMERO <b>691</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>29.155-609</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FLEXAL I</b>	MUNICÍPIO <b>CARIACICA</b>
		UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HERANCACONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 3441-2374/ (27) 9705-4024</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2024** às **16:12:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

30.231.423/0001-83

**NOME EMPRESARIAL:**

INSTITUTO ARAUJO

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

HALANA ARAUJO CALAVORTY

**Qualificação:**

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/09/2024 às 16:12 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001358861

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.231.423/0001-83

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/10/2024**, válida até **08/01/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/10/2024.

Autenticação eletrônica: **0012.933A.D720.9984**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO ARAUJO**  
**CNPJ: 30.231.423/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:31 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **0DDF.01A1.33EB.6C31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.231.423/0001-83  
**Razão Social:** INSTITUTO ARAUJO  
**Endereço:** RUA SANTA FE / FLEXAL I / CARIACICA / ES / 29155-609

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

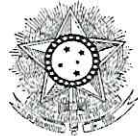
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2024 a 03/11/2024

**Certificação Número:** 2024100504275595283296

Informação obtida em 10/10/2024 11:08:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.231.423/0001-83  
Certidão n°: 69372495/2024  
Expedição: 10/10/2024, às 11:10:08  
Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.231.423/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: CNH Nº 08755043219 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do

Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: NICOLLY ARAUJO COIMBRA

Nome da mãe: OZETI DELOURDES ARAUJO

Nome do pai: JADSON DE JESUS COIMBRA

Data de Nascimento: 22/03/2006

Documento emitido no dia 05/11/2024 às 11:25:40

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 08755043219054011112425

### Observações:

- a) *Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) *Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- c) *Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) *A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) *Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

Imprimir

Voltar





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**DOCUMENTO: CNH N° 05542243694 / ES**

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

**Nome: JUCIELY MARIANO PIMENTEL NAZARETH**  
**Nome da mãe: NILZA MARIANO PIMENTEL**  
**Nome do pai: JUCIMAR PIMENTEL**  
**Data de Nascimento: 07/01/1991**

Documento emitido no dia 10/10/2024 às 11:04:39

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

**ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)**

**Verificador: 05542243694103910112404**

**Observações:**

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) **Certidão expedida gratuitamente através da Internet;***
- d) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;***
- e) **Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.***



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**DOCUMENTO: RG Nº 2180728 / ES**

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

**Nome: PATRICIA DA SILVA GUEDES MAIA**  
**Nome da mãe: ROSANGELA DA SILVA GUEDES**  
**Nome do pai: JOSE CARLOS GUEDES**  
**Data de Nascimento: 10/02/1986**

Documento emitido no dia 10/10/2024 às 10:53:39

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

**ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)**

**Verificador: 2180728103910102453**

**Observações:**

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) **Certidão expedida gratuitamente através da Internet;***
- d) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;***
- e) **Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.***



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**DOCUMENTO: RG Nº 1825549 / ES**

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

**Nome: MARCOS PAULO DOS SANTOS**  
**Nome da mãe: ELENILZA RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Nome do pai: PAULO LEMES DOS SANTOS**  
**Data de Nascimento: 24/07/1982**

Documento emitido no dia 10/10/2024 às 18:50:37

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

**ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)**

**Verificador: 1825549103710182450**

**Observações:**

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;***
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) **Certidão expedida gratuitamente através da Internet;***
- d) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;***
- e) **Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos***

arquivos.




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**DOCUMENTO: RG Nº 3736180 / ES**

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

**Nome: HALANA ARAUJO CALAVORTY**  
**Nome da mãe: OZETI DELOURDES ARAUJO**  
**Nome do pai: GILSON CALAVORTY**  
**Data de Nascimento: 07/07/2001**

Documento emitido no dia 10/10/2024 às 18:51:34

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

**ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)**

**Verificador: 3736180103410182451**

**Observações:**

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos*

arquivos.



Nº 147862432024

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **SANDRA GOMES SEVERINO MATOS DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de EZEQUIAS GOMES SEVERINO e MARIA MADALENA SEVERINO, nascido(a) aos 05/01/1972, natural de Linhares-ES, CI 4559150 DEI ES, CPF 045.640.567-43.

Esta certidão foi expedida em **10/10/2024** às **11:24** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 147862432024.



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal



Nº 147850682024

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações Criminais**  
**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **SARA GOMES SEVERINO PEREIRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de EZEQUIAS GOMES SEVERINO e MARIA MADALENA SEVERINO, nascido(a) aos 16/03/1970, natural de Colatina-ES, CI 3634724 SPTC ES, CPF 530.379.601-91.

Esta certidão foi expedida em **10/10/2024** às **11:09** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 147850682024.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES



Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Registro N° 00003300 - Livro: A-356 - Data: 06/02/2018

**OBSERVAÇÕES**

Requerimento datado de 03/01/2018, solicitando o Registro e Arquivamento da Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, para exercérem o mandato no período de 29/11/2017 à 29/11/2021.  
 Estatuto visado pelo Dr. Saulo Nascimento; OAB/ES n° 13.481.

**SÓCIOS / DIRETORIA**

ANEZIO GOMES DE ARAUJO FILHO, CPF N° 058.209.077-60, RG N° 1.896.114/ES - PRESIDENTE;  
 LEONARDO RAMOS NEVES DE DEUS, CPF N° 109.725.867-09, RG N° 1.486.459/ES - VICE PRESIDENTE;  
 OZETH DELOURDES ARAUJO, CPF N° 087.030.937-43, RG N° 1.534.935/ES - PRIMEIRO SECRETARIO;  
 VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF N° 089.751.697-40, RG N° 1.835.916/ES - SEGUNDA SECRETARIA;  
 GILSON CALAVORTY, CPF N° 024.529.817-70, RG N° 1.135.825/ES - PRIMEIRO TESOUREIRO;  
 DANIELLI DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF N° 164.505.117-02, RG N° 3.605.475/ES - SEGUNDO TESOUREIRO;  
 EDIVALDO TRANCOSO DO ESPIRITO SANTO, CPF N° 904.208.377-87, RG N° 594.964/ES - CONSELHO FISCAL;  
 ELIETE APARECIDA GOMES DE ARAUJO, CPF N° 022.544.877-79, RG N° 1.502.694/ES - CONSELHO FISCAL;  
 FABRINI COUTINHO DE ALMEIDA, CPF N° 055.014.227-43, RG N° 1542218/ES - CONSELHO FISCAL.

O referido é verdade e dou fé. Cariacica/ES, 16 de novembro de 2021. Protocolo n° 4319. Emolumentos: R\$ 31,94; Encargos: R\$ 9,61. Total: R\$ 41,55.

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

Marta M. Mikasa Oliveira  
 Proferente Autorizada

Selo digital: 022806.XRS1502-06087  
 Consulte a autenticidade no site: www.tjes.jus.br

Cópia Cópia Cópia Cópia Cópia Cópia Cópia Cópia

0446030



VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

## DECLARAÇÃO

O **INSTITUTO ARAÚJO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.231.423/0001-83, sediado na Rua Santa Fé, nº 691, Flexal I, Cariacica/ES, CEP 29.155-609, **DECLARA**, para os devidos fins legais, que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, bem como que se obriga a entregar à Câmara Municipal de Cariacica, no primeiro semestre de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas, em cumprimento ao disposto nos incisos VI e VIII do art. 2º e inciso VII do art. 3º, todos da Lei Municipal nº 4.827/2010.



NOME: INSTITUTO ARAÚJO

CNPJ: 30.231.423/0001-83

RESPONSÁVEL LEGAL: ANEZIO GOMES DE ARAÚJO FILHO

CPF: 058.209.077-60

Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse para Complemento de Mandato do  
"INSTITUTO ARAÚJO"  
CNPJ: 30.231.423/0001-83  
REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2024



Aos 05 (cinco) dias do mês 06 (junho) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19hr, reunidos em primeira convocação, em sua Sede na Rua: Santa Fé, nº 691, Bairro: Flexal I, Cidade: Cariacica/ES, CEP: 29.155-609, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os membros do INSTITUTO ARAÚJO, CNPJ: 30.231.423/0001-83, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, sob nº423, Livro A-60, em 03/07/2023, para deliberarem diversos assuntos de pauta para Alteração do Instituto. a Sra. OZETI DELOURDES ARAÚJO, que presidiu a reunião, convidou a mim, Sra. JUCIELY MARIANO PIMENTEL NAZARETH, para secretariar a reunião. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente solicitou que fosse lida a ordem do dia a ser debatida na assembleia geral, que era a seguinte: I) **Alteração do cargo de Presidente, Tesoureira e Segunda Conselheira Fiscal**; A presidente deu as boas-vindas a todos e enfatizou a necessidade de representar a associação junto ao poder público e à iniciativa privada em toda à sociedade capixaba. Ato contínuo passou a deliberar sobre a ordem do dia, começando pelo item: I) **Alteração do cargo de Presidente e Tesoureira**. A Presidente e a Tesoureira renunciaram seus cargos os colocando à disposição para os presentes se candidatarem, tendo surgido algumas dúvidas, as quais foram esclarecidas pela presidente. O nome de novas pessoas foi colocado então em votação tendo sido aprovado por unanimidade pelos presentes. Dando prosseguimento, a presidente ressaltou que o período do mandato seria de 05/06/2024 a 29/11/2025 as seguintes pessoas, cuja escolha, por aclamação, recaiu sobre os seguintes membros: **Presidente: HALANA ARAÚJO CALAVORTY**, brasileira, casada, microempreendedora, portadora do CPF: 171.611.147-13, e do RG nº 3736180 SPTC/ES; residente à Rua: Santa Fé, nº 691, Bairro: Flexal I, Cidade: Cariacica - ES, CEP: 29155-609; **Tesoureira: NICOLLY ARAUJO COIMBRA**, brasileira, solteira, microempreendedora, portadora do CPF: 201.554.627-84, e do RG nº 4.056.385 SSP/ES; residente à Rua: Santa Fé, nº 691, Bairro: Flexal I, Cidade: Cariacica - ES, CEP: 29155-609; **Segunda Conselheira Fiscal: PATRICIA DA SILVA GUEDES MAIA**, brasileira, administradora, casada, portadora do RG: 2.180.728 SSP/ES CPF: 335.205.338-39, residente na Rua: Minas Gerais, nº 166, Ap 203, Bl: 02, Cond: Civit A2, Bairro: Morada de Laranjeiras, Serra- ES, CEP: 29.166-930, sendo todos eleitos por unanimidade, sem objeções ou impedimentos, sendo imediatamente conduzidos aos cargos. Nos demais cargos não houve alterações, continuando na diretoria o **Vice-presidente: MARCOS PAULO DOS SANTOS**; **Secretária: JUCIELY MARIANO PIMENTEL NAZARETH**; **Primeira Conselheira Fiscal: SANDRA GOMES SEVERINO MATOS DA SILVA**; **Terceira Conselheira Fiscal: SARA GOMES SEVERINO PEREIRA**. Por fim agradeceu a todos e deu o trabalho por encerrado às 21h. Para os devidos fins, eu secretária, lavrei e li a presente Ata, a qual após a leitura, foi aprovada por todos, foi assinada pela presidente, por mim secretária e pelos eleitos para a Diretoria Executiva. Nada mais.

Cariacica - ES, 05 de junho de 2024.

OZETI DELOURDES ARAÚJO  
Presidente da Assembleia

JUCIELY MARIANO PIMENTEL NAZARETH  
Secretária da Assembleia

Cartório Campo Grande  
NO VERSO

Marilda Arante Maria  
ADVOGADA  
OAB/ES 19.972

Araújo Coimbra  
nicolly  
Patricia  
mp  
S  
P  
S  
S



**CG** CARTÓRIO DE CAMPO GRANDE / JARDIM AMÉRICA  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Itália, Campo Grande - 432 - Campo Grande - Cariacica/ES  
CEP: 39141-000 - Fone: (27) 3441-2940/2941 / Cel: (27) 98461-2946  
contato@cartoriocampo.grat.br



Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **OZETI DELOURDES ARAUJO**. Em Teste da Verdade. Cariacica-ES, 07/08/2024.  
16:34:35.HD2YTXBHRW

**RUBIA DE SIQUEIRA IZIDORO TEIXEIRA** - Escrevente  
Selo Digital: 021535.PXG2406.00537  
Emplacamentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10  
Consulte autenticidade em [www.ljes.jus.br](http://www.ljes.jus.br) - GABY





Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse para Complemento de Mandato do  
"INSTITUTO ARAÚJO"  
CNPJ: 30.231.423/0001-83

REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2024

DIRETORIA ELEITA E EMPOSSADA

Halana Araújo Calavorty  
HALANA ARAÚJO CALAVORTY  
Presidente

Marcos Paulo dos Santos  
MARCOS PAULO DOS SANTOS  
Vice-Presidente

Júciely Mariano Pimentel Nazareth  
JÚCIELY MARIANO PIMENTEL NAZARETH  
Secretária

Nicolly Araújo Coimbra  
NICOLLY ARAUJO COIMBRA  
Tesoureira

Marilda Arante Maria  
MARILDA ARANTE MARIA  
ADVOGADA  
OAB-ES N° 19.972



**Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse para Complemento de Mandato do  
"INSTITUTO ARAÚJO"  
CNPJ: 30.231.423/0001-83**

**REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2024**

**CONSELHO FISCAL**

Sandra Gomes Severino Matos da Silva  
**SANDRA GOMES SEVERINO MATOS DA SILVA**  
Primeira Conselheira Fiscal

Patricia da Silva Guedes Maia  
**PATRICIA DA SILVA GUEDES MAIA**  
Segunda Conselheira Fiscal

Sara Gomes Severino Pereira  
**SARA GOMES SEVERINO PEREIRA**  
Terceira Conselheira Fiscal

Marilda Arante Maria  
**MARILDA ARANTE MARIA**  
ADVOGADA  
OAB-ES Nº 19.972

Escritório - São Carlos  
Endereço: Rua dos Sapões, 500 - São Carlos - SP

**Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona**  
Av. Manoel Gurgel, 5353 - Sala 301 - Torre B - Shopping Mouraria - São Francisco - Caracica - ES  
CEP: 28145-910 - E-mail: cartorio@cartorio2zona.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00002505, E AVERBADO SOB Nº 1 A  
MARGEM DO REGISTRO Nº 00000423 DO LIVRO A-80 EM  
12/08/2024. CARIACICA/ES. Emolumentos: R\$ 229,94. Taxas: R\$  
68,79. Total: R\$ 298,73.

**161943.PRH2402.00276**  
Selo Digital: Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Luz Estúdio da Rocha - Oficial

**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO****ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO ARAÚJO**

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de Associação Instituto Araujo, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, fundada no dia 29 de novembro de 2017, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Art. 2º A sede da associação será situada à Rua Santa Fé nº691 bairro Flexal I - Cariacica-ES CEP 29155-609

**PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:**

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I. Incentivar a cultura literária, artística, desportiva da comunidade através de seminários, debates, palestras, concursos e similares;
- II. Ofertar cursos a população voltados para a geração de emprego e renda;
- III. Pugnar pelo respeito à criança, adolescente, jovem e ao idoso, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicção política ou religiosa;
- IV. Cooperar com movimentos sociais em projetos que beneficiam as comunidades;
- V. Desenvolver atividades em defesa do meio ambiente;
- VI. Apoiar ações voltadas a fomentação de atividades capazes gerar emprego e renda as famílias do município, estado e país.

Parágrafo Único - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Art. 4º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ação;

Saulo Nascimento  
OAB-ES 13.481

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUAL QUER ADUI-TERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pic XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 12

**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**



celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos, doação de recursos físicos, humanos e financeiros; ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º - O tempo de duração da associação é indeterminado.

**DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 6º A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 7º A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira; com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 20 (dez) dias.

*Santo Nascimento*  
OAB-ES 13.481

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.  
E-mail: [peessoa.juridica@cart1oficio.com.br](mailto:peessoa.juridica@cart1oficio.com.br)  
Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**

de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§ 2º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

§ 3º - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

**DOS ASSOCIADOS**

Art. 8º Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;

III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

**DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO**

Art. 9º Poderão fillar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas; independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Concorde com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 10 São deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

*Luiz Claudio da Rocha*  
 Luiz Claudio da Rocha  
 OAB-ES 13.484

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUAIQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 14

**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**

- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 11 São direitos dos associados, quando quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Art. 12 É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

**DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**

Art. 13 A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida

*Saulo Nascimento*  
Saulo Nascimento  
OAB-ES 13.481

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUAL QUER AUTENTICAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pic XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pesscajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2-200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 15

**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**

em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ 3º Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§ 4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ 5º O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 14 As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Exclusão do quadro social.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 15 São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

Art. 16 A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 17 Compete à Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

*Luiz Claudio da Rocha*  
 Luiz Claudio da Rocha  
 Oficial Interino  
 DAB-ES 13.481

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pessoa@uridica@cartorioficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 18 Compete ao presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 19 - Compete ao 1º secretário:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 20 - Compete ao 1º tesoureiro:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade.

*Luiz Claudio da Rocha*  
Luiz Claudio da Rocha  
OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: [peessoajuridica@cart1oficio.com.br](mailto:peessoajuridica@cart1oficio.com.br)

Telefax: (27) 2123-4700



fls. 17

Autenticar documento em: <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

**Art. 21 - Do conselho fiscal:**

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 22 As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (Quatro) em 04 (Quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

Parágrafo único – Somente poderá ser candidatar à Diretoria Executiva o associado que já exerceu um mandato como Conselheiro Fiscal, salvo os associados fundadores.

Art. 23 A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

*Luiz Claudio da Rocha*  
Luiz Claudio da Rocha  
OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: [peessoajuridica@cart1oficio.com.br](mailto:peessoajuridica@cart1oficio.com.br)

Telefax: (27) 2123-4700



fls. 18

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**

§ 1º - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 24 Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

§ 2º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Art. 25 Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Art. 26 Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

**DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

Art. 27 O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Santo Nascimento  
OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Anjar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em: <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003103403000300038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

fls. 19

**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**

Art. 28 Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

**DA REFORMA ESTATUTÁRIA**

Art. 29 O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

**DA DISSOLUÇÃO**

Art. 30 A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade de manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Art. 31 O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*Luiz Claudio da Rocha*  
 Luiz Claudio da Rocha  
 OAB-ES 13.481

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290.

E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br

Telefax: (27) 2123-4700



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica -ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

## CERTIDÃO



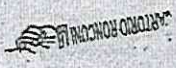
Art. 32 A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens de qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

### ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Cariacica-ES, 29 de novembro de 2017.

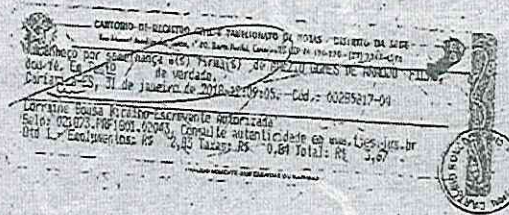
*[Handwritten Signature]*  
Presidente



Advogado

Nome:  
OAB nº

*[Handwritten Signature]*  
Saulo Nascimento  
OAB-ES 13.481



Saulo do Souza Feregnelli  
Escritor Autorizado

Protocolo nº 4153

O referido é verdade e dou fé. Cariacica/ES, 15 de abril de 2021. Protocolo nº 4153. Emolumentos: R\$ 107,69, Encargos: R\$ 32,11, Total: R\$ 139,80.

17 de 17

*[Handwritten Signature]*  
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
Seló digital: 022806.XRS1502.05669  
Consulte a autenticidade no site em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Maria M. Milanesi Oliveira  
Escritor Autorizado

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep: 29146-290  
E-mail: [peessoa@juridica@cart1oficio.com.br](mailto:peessoa@juridica@cart1oficio.com.br)  
Telefax: (27) 2123-4700

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003000300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

